



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 167 • São Paulo, quinta-feira, 5 de setembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.501, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 104.310,00 (Cento e quatro mil, trezentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	104.310,00	
T O T A L	1	104.310,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.4413.5880 PRÊMIO GOVERNADOR MÁRIO COVAS		104.310,00	
	1 3	104.310,00	
T O T A L		104.310,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	104.310,00	
T O T A L	1	104.310,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.4412.5881 TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS PÚ		104.310,00	
	1 3	104.310,00	
T O T A L		104.310,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR GD	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM			
14925 8º 1º 2		104.310,00	104.310,00
TOTAL GERAL		104.310,00	104.310,00

DECRETO Nº 58.521, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Retificação do D.O. de 7-11-2012

No anexo leia-se como segue e não como constou:

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 58.521, de 6 de novembro de 2012

EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA	REQUISITOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
Assistente Técnico Previdência Complementar I	Diploma de nível superior reconhecido pelo MEC ou experiência profissional comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área de atuação

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-9-2013

No correio eletrônico SPDR, de 2-9-2013, aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Álvares Florence	Reforma e adequação da área de lazer do trabalhador	160.000,00
Cotia	Infraestrutura urbana em vias do município	550.000,00
Espirito Santo do Turvo	Infraestrutura urbana em vias do município	110.000,00
Ibiúna	Infraestrutura urbana na Rua Mário Arizono	160.000,00
Lindóia	Infraestrutura urbana - recapeamento em diversas vias do município	300.000,00

Monções	Construção de passeio na Rua Rio de Janeiro	120.000,00
Monções	Reforma e ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador	150.000,00
Morungaba	Obras de infraestrutura urbana em vias do Bairro Cruzeiro	400.000,00
Poloni	Infraestrutura urbana nas Ruas José Figueira, Gentil Zanovelli, Augusto Zanin, Antonio D. Arantes, Antonio Mendes e Prudente de Moraes	160.000,00
Potirendaba	Infraestrutura urbana - recapeamento na Avenida Manoel Martins Stechi	200.000,00
Santa Rita D'Oeste	Infraestrutura urbana nas Ruas Miguel Barbat, Pedro Miani, Avelino Fantin e Clemente B. de Souza	100.000,00
Santa Rita D'Oeste	Reforma e ampliação da quadra poliesportiva municipal	150.000,00
Tanabi	Infraestrutura urbana - pavimentação nas Ruas Hugo Fabri, Oliveira Batelo e Jerônimo Ermelino dos Santos	250.000,00
Uchôa	Reforma da Escola Municipal "Dr. Paulo Biorilli Netto"	250.000,00

No correio eletrônico STur, de 3-9-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação dos Artistas	"Encenação José Bonifácio Ópera Samba"	599.647,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 30385/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Atibaia, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda" - Valor do Convênio: R\$ 24.605,00, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 19.200,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 03-09-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 61699/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Altinópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" na EMEF "Padre Geraldo Trossel" - Valor do Convênio: R\$ 12.686,32, sendo R\$ 1.466,32 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 11.220,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 04-09-2013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 68203/2013
Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ibitinga, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" na EMEF "Profª Carmen Miguel Vacari"

Valor do Convênio: R\$ 12.214,44, sendo R\$ 1.114,44 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 11.100,00 pelo Município. Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 04 de setembro de 2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 46182/2013
Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ibitinga, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza"

Valor do Convênio: R\$ 178.269,02, sendo R\$ 171.159,02 pelo FUSSESP e R\$ 7.110,00 pelo Convenente.

Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 04-09-2013

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênio

PROCESSO: 1908/2013
CONVÊNIO: 275/2013
PARECER JURÍDICO: 834/2013
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção e implantação do Parque Ecológico Municipal, localizado à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Avenida Liscano Coelho Blanco, Centro, no Município, conforme projeto às fls. 12/34.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 390.405,31 (trezentos e noventa mil quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2013

Extrato de Convênio

PROCESSO: 0245/2013

CONVÊNIO: 276/2013

PARECER JURÍDICO: 0224/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a infraestrutura na RUA ELIAS FERNANDES GARCEZ, no trecho compreendido entre Rua Padre Albino Baretta e Av. Ricieri Bertaiolli Junior, conforme projeto às fls. 13/39.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 247.830,23 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 260 (duzentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2013

Termo de Convênio

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 1995/2012

CONVÊNIO: 801/2012

PARECER JURÍDICO: 1085/2013

OBJETO: Infraestrutura urbana

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MACATUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 29 e 222, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quinta, que trata Da Liberação dos Recursos Financeiros, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO parceladamente, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 580 (quinhentos e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 26/06/2012, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 04-09-2013

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Aditamento
Processo: SPDR 2466/2012
CONTRATO 023/2012 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: LANCHONETE PAMPLONA 983 LTDA - ME
CNPJ: 07.834.253/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 09 de agosto de 2013 e término em 08-08-2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 187.710,00, sendo R\$ 62.570,00, referente ao exercício 2013 e R\$ 125.140,00 referentes ao exercício 2014. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Coordenadoria de Administração, Programa de trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão SPDR - Natureza de Despesa: 33903971 - Fornecimento de Alimentação Preparada a Funcionário.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 09-08-2012 e dos seus termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 09-08-2013

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria DETRAN Nº 1.490, de 30-8-2013

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 103ª CIRETRAN DE MONTE APRAZIVEL/SP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B., as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN n.º 357, de 02 de Agosto de 2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 103ª CIRETRAN DE MONTE APRAZIVEL:

Presidente: LUCIANO EDUARDO DE O. MONTEIRO - RG: 23.695.350

Membro: CARLA CRISTINA MANTELATO RALLO - RG: 41.049.494

Membro: ANA CAROLINA DE SÁ OLIVEIRA - RG: 25.667.329-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DETRAN Nº 1.499, de 3-9-2013

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 158ª CIRETRAN DE BILAC/SP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B., as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN n.º 357, de 02 de Agosto de 2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 158ª CIRETRAN DE BILAC:

Presidente: CRISTIAN DOUGLAS DE SOUSA - RG: 22.070.280-9

Membro: KÁTIA TOMAZELLI DAVID - RG: 23.522.255-0

Membro: GISELE ORNELAS DE OLIVEIRA - RG: 25.251.040-9

Presid. Suplente: LÚCIA MARIA H. CARDOSO - RG: 9.231.702-9

Membro Suplente: MANOEL BENTO DE SOUSA - RG: 6.042.416-3

Membro Suplente: CILENE MARIS F. O. LOPES - RG: 17.773.566-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DETRAN Nº 1.500, de 3-9-2013

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 28ª CIRETRAN DE DRACENA/SP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B., as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN n.º 357, de 02 de Agosto de 2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 28ª CIRETRAN DE DRACENA:

Presidente: MARCOS ANTÔNIO DO AMARAL - RG: 7.554.061-7

Membro: DOUGLAS CALORI PEREIRA - RG: 44.569.200-5

Membro: LUIS SAPUCAIA - RG: 17.607.600

Presid. Suplente: ALMIR ROGÉRIO F. S. BATISTA - RG: 21.282.962-2

Membro Suplente: CLAUDEMIR A. BARRANCO - RG: 18.822.202

Membro Suplente: SÉRGIO AFONSO - RG: 20.911.335

Secretária: PRISCYLA SANTOS MATOS - RG: 40.487.941-X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.